



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Edital

Edital 126374/2026, de 08/10/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 49/2026 - Processo 468/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Recebimento de propostas: A partir das 09:00:00 horas do dia 13 de outubro de 2026.

Sessão Pública às 09:00:00 horas do dia 16 de outubro de 2026.

Objeto: Aquisição de Notificação de Receita A (Receita Amarela) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8 de outubro de 2026

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Edital 126375/2026, de 09/10/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 50/2026 - Processo 469/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Recebimento de propostas: A partir das 09:00:00 horas do dia 13 de outubro de 2026.

Sessão Pública às 09:00:00 horas do dia 16 de outubro de 2026.

Objeto: Aquisição de Álcool Isopropílico para a Vigilância em Saúde (VIEMSA).

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9 de outubro de 2026

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24556/2026, de 11/09/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24557/2026, de 11/09/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24601/2026, de 05/10/2026

Abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº 5.136, de 02 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. de Mobilidade Urbana - SEMURB		
15.001.31901100000-0026.0782.0002.2220-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	17521153,00
15.001.31901100000-0026.0782.0002.2220-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	17531244,00
TOTAL		R\$ 26.000,00

Art. 2º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada às fontes de recursos nº 17521153 e 17531244, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, no limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. de Mobilidade Urbana - SEMURB		
15.001.33903300000-0026.0122.0002.2428-Passagens e despesas com locomoção (fonte 155211531)	R\$	3.000,00
15.001.33904000000-0026.0122.0002.2018-Serviços de tecnologia da informação e comunicação - P3100000e17531244)	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	26.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Munic. p Assuntos Segurança Pública - SMASP		
21.003.33903000000-0006.0181.0105.1508-Material de consumo (fonte 27591359)	R\$	100.000,00

Art. 4º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 3º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 27591359-FUMSEG-Exercícios anteriores, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Sec. Munic. p Assuntos Segurança Pública - SMASP		
21.003.44905200000-0006.0181.0105.1508-Equipamentos e material permanente (fonte 27591359)	R\$	100.000,00

Art. 5º Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí - ISSEG		
23.001.33903700000-0004.0122.0007.2363-Mão-de-obra (fonte 18990400)	R\$	27.000,00
23.001.33904900000-0004.0122.0007.2363-transporte (fonte 18990400)	R\$	8.064,67
TOTAL	R\$	35.064,67

Art. 6º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 5º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 18990400 - Recurso Livre - Adm. indireta - do Exercício, ficam reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí - ISSEG		
23.001.33904000000-0004.0122.0007.2363-Serviços de tecnologia da informação e comunicação (fonte 18990400)	R\$	20.000,00
23.001.33904700000-0028.0846.0000.0007-Contribuições tributárias e contributivas (fonte 18990400)	R\$	8.064,67
23.002.33903600000-0010.0331.0003.2367-Serviços de terceiros - pessoa física (fonte 18990400)	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	35.064,67

Art. 7º Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.31900400000-0010.0301.0102.2539-0001 - Despesa por tempo determinado (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31900700000-0010.0301.0102.2539-0002 - Contribuição a entidades fechadas de previdência (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31901100000-0010.0301.0102.2539-0003 - Salários e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 26004500)	R\$	380.000,00
13.001.31901300000-0010.0301.0102.2539-0004 - Contribuições patronais (fonte 26004500)	R\$	107.251,08
13.001.31901600000-0010.0301.0102.2539-0005 - Despesas variáveis - pessoal civil (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31909200000-0010.0301.0102.2539-0006 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31909400000-0010.0301.0102.2539-0007 - Contribuições e restituições trabalhistas (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31911300000-0010.0301.0102.2539-0008 - Contribuições patronais (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.31919200000-0010.0301.0102.2539-0009 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.33900800000-0010.0301.0102.2539-0010 - Benefícios assistenciais do servidor e do militar (fonte 26004500)	R\$	100,00
13.001.33909300000-0010.0301.0102.2539-0011 - Contribuições e restituições (fonte 26004500)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	438.151,08

Art. 8º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 7º, vinculado à fonte de recurso nº 26004500-Bloco de Atenção Básica Federal - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R\$ 438.151,08 apurado nos balancetes de verificação em 31/12/2025.

Art. 9º Fica incluída na LOA/26 a Unidade Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Unidade	Descrição
14	003	Parque de Eventos

Art. 10. Fica incluída na LOA/26 as Ações Orçamentárias abaixo relacionadas, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
14	2032	Atividade	Administração e gestão do Parque Municipal de Eventos	14.003.0023.0122.0109.2032
14	2444	Atividade	Fundo para manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos	14.003.0023.0122.0109.2444

Art. 11. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Agricultura e Abast - SMAA		
14.003.33903000000-0023.0122.01002032	Material de consumo (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903100000-0023.0122.01002032	Previdências culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903200000-0023.0122.01002032	Aluguel, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903300000-0023.0122.01002032	Passagens e despesas com locomoção (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903600000-0023.0122.01002032	Outros serviços de terceiros - pessoa física (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903700000-0023.0122.01002032	Salário de mão-de-obra (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33903900000-0023.0122.01002032	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R\$ 147,58
14.003.33904000000-0023.0122.01002032	Despesas de tecnologia da informação e comunicação (fonte 15010000)	R\$ 277,57
14.003.33904700000-0023.0122.01002032	Outros tributos tributários e contributivos (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.33909200000-0023.0122.01002032	Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.44905100000-0023.0122.01002032	Outros bens e instalações (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.44905200000-0023.0122.01002032	Equipamentos e material permanente (fonte 15010000)	R\$ 10,00
14.003.44909200000-0023.0122.01002032	Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R\$ 10,00
TOTAL		R\$ 535,15

Art. 12. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 11, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - do Exercício, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, nos limites indicados:

Secretaria Municipal de Cultura - SMC		
27.004.33904000000-0013.0392.01002032	Despesas de tecnologia da informação e comunicação (fonte 15010000)	R\$ 387,57
27.004.33903900000-0013.0392.01002032	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R\$ 147,58
TOTAL		R\$ 535,15

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Agricultura e Abast - SMAA		
14.003.33903000000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas de consumo (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903100000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903200000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903300000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas e despesas com locomoção (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903600000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas serviços de terceiros - pessoa física (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903700000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas de mão-de-obra (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33903900000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33904000000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas de tecnologia da informação e comunicação (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33904700000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas tributárias e contributivas (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.33909200000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas de exercícios anteriores (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.44905100000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas instalações (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.44905200000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas materiais e material permanente (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
14.003.44909200000-0023.0122.0109.2444-09.2444-09.2444	Despesas de exercícios anteriores (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

Art. 14. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 13, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 175911361 - Recursos Fundo Munic. do Parque de Eventos - do Exercício, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, nos limites indicados:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Cultura - SMC		
27.004.33903000000-0013.0392.0101.2453	Material de consumo (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903100000-0013.0392.0101.2453	Projeções culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903200000-0013.0392.0101.2453	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903300000-0013.0392.0101.2453	Passagens e despesas com locomoção (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903600000-0013.0392.0101.2453	Custos com serviços de terceiros - pessoa física (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903700000-0013.0392.0101.2453	Locação de mão-de-obra (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33903900000-0013.0392.0101.2453	Custos com serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33904000000-0013.0392.0101.2453	Serviços de tecnologia da informação e comunicação (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33904700000-0013.0392.0101.2453	Obrigações tributárias e contributivas (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.33909200000-0013.0392.0101.2453	Despesas de exercícios anteriores (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.44905100000-0013.0392.0101.2453	Obras e instalações (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.44905200000-0013.0392.0101.2453	Equipamentos e material permanente (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
27.004.44909200000-0013.0392.0101.2453	Despesas de exercícios anteriores (fonte 17591361)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 05 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24611/2026, de 09/10/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SMDet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Leandro de Fraga Menger, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24612/2026, de 09/10/2026

Exonera Diretor de Benefícios Previdenciários do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Elton Antônio Castro Batista do cargo em comissão de Diretor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, nomeado por meio do Decreto nº 23.106/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24613/2026, de 09/10/2026

Nomeia Diretora de Benefícios Previdenciários do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 4.481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Milene Lempeck da Silva Rosa para o cargo em comissão de Diretora de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com a remuneração prevista no art. 7º da Lei nº 4.481/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24614/2026, de 09/10/2026

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro do IPG.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 4.481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Rafael Oliveira da Silva para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com a remuneração prevista no art. 7º da Lei nº 4.481/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24615/2026, de 09/10/2026

Nomeia Assessora de Gabinete do GVP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Larissa Zonta Monticelli, matrícula nº 42236-1, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, do Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.631/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24616/2026, de 09/10/2026

Nomeia Assessor Executivo III da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Daniel Muller Lima, matrícula nº 42382-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo III, CC 03, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.324/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24617/2026, de 09/10/2026

Torna sem efeito o Decreto nº 24.543/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.543, de 04 de setembro de 2026, que nomeia Maria Eduarda Serafim Fonseca, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24618/2026, de 09/10/2026

Nomeia Assessor Executivo II da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Robson Santos, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto 24619/2026, de 09/10/2026

Regulamenta a Lei nº 5.123/2026, que dispõe sobre a inclusão do inciso III do art. 7º e o art. 7º-A e 7º-B da Lei nº 1.134/1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de impermeabilização interna das urnas, caixões, ataúdes ou esquifes com manta ou outro material similar como medida de prevenção contra a contaminação do lençol freático pelo necrochorume nos sepultamentos realizados em cemitérios públicos municipais de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Todos os sepultamentos realizados em Cemitérios Públicos Municipais de Gravataí-RS, têm a obrigatoriedade de utilizar soluções que deverão contemplar medidas seguras que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma que a sepultura, o solo e o lençol freático não venham a ser contaminados pelo necrochorume, que é o subproduto resultante da decomposição do organismo de forma natural direta ou indireta.

Art. 2º Nas urnas funerárias, com exceção das confeccionadas em zinco, deverão ser utilizadas, para efeito de neutralização da coliquação, manta absorvente de necrochorume confeccionada de modo a facilitar o processo de exumação, tornando mais ágil sua remoção e evitando o contato físico.

Art. 3º É vedado, para envolver o corpo durante o sepultamento, o uso de mantas ou urnas constituídas de materiais que não sejam biodegradáveis, exceto acessórios de metal ou plástico para alças e fechos, ou que contenham qualquer tipo de material nocivo ao meio ambiente.

Art. 4º É obrigatório o uso de manta funerária impermeabilizante diretamente na urna por ocasião do sepultamento, composta por materiais que absorvam o necrochorume durante todo o processo de decomposição em quantidade compatível com o volume de líquido a ser absorvido.

Art. 5º A manta impermeabilizante que integra o conjunto do serviço funerário será fornecida obrigatoriamente pela prestadora de serviços funerários responsável pelo sepultamento, inclusive na condição do serviço social, este gratuito, com a expedição de declaração de responsabilidade, em duas vias, a qual constará do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A declaração será emitida pela prestadora de serviços funerários e entregue no Administrativo do Cemitério Central, por ocasião da expedição da Guia de Sepultamento, sendo condição para a expedição desta.

Art. 6º A prestadora de serviços funerários e a Administração do Cemitério Central deverão manter cópia da declaração em arquivo, por 5 (cinco) anos.

Art. 7º As penalidades ao descumprimento da Lei Municipal nº 1.134/1997 devem ser aplicadas na forma prevista no artigo 14 do mesmo diploma legal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A (razão social da prestadora de serviços funerários), inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº (CNPJ), estabelecida à (endereço), DECLARA que foi utilizada a manta funerária impermeabilizante internamente à urna do sepultamento de (nome do sepultado), conforme exigência da Lei nº 5.123, de 14 de setembro de 2026 e Decreto nº 24.619, de 09 de outubro de 2026.

Gravataí/RS, (dia) de (mês) de (ano).

(razão social da prestadora funerária)
(nome do representante legal da prestadora)
(nº do CPF do representante legal da prestadora)

Lei

Lei 5138/2026, de 09/10/2026

Altera dispositivos da Lei nº 1.144, de 16 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso X ao Art. 2º da Lei nº 1.144, de 16 de setembro 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

...

"X - atuar de forma consultiva e deliberativa quanto à Política Municipal de Saneamento Básico, visando assessorar a municipalidade quanto à sua formulação, planejamento e avaliação, fundamentando seus pareceres na legislação vigente e formalizando-os por escrito."





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.144, de 16 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representação Governamental:

- a) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal -SEMA;
- b) um representante do Departamento de Saneamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDUR;
- d) um representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- f) dois representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;
- g) um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento - SMAA;
- h) um representante da Secretaria Municipal de Parcerias Públicas - SMPPC;
- i) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET;
- j) um representante do PROCON;
- k) um representante da Associação Rio-grandense de Empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

II - Representação Não-governamental:

- a) um representante de Organização não-Governamental legalmente constituída e com comprovada atuação em defesa do Meio Ambiente - APNVG;
- b) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Gravataí - OAB;
- c) um representante de Organização não-Governamental legalmente constituída com atuação no "gerenciamento de resíduos sólidos" no município de Gravataí - COOTRACAR;
- d) um representante de Instituição de Ensino Superior com atuação no Município;
- e) um representante de Instituição de Ensino com atuação no Município;
- f) um representante do Sindicato dos Lojistas de Gravataí - SINDILOJAS;
- g) um representante da Associação Gravataíense dos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos - AGREGA;
- h) um representante do Lions Club de Gravataí;
- i) um representante da Associação Comercial e Industrial de Gravataí - ACIGRA;
- j) um representante de conselho, associação ou sindicato de profissionais dos contadores atuantes no município de Gravataí, não contemplado em outra representação - ACGG.
- k) dois representantes da Companhia de Saneamento com atuação no município de Gravataí - CORSAN/AGEA;
- l) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS;
- m) dois representantes dos usuários de serviços de saneamento básico.

§ 1º. O órgão ou entidade que tiver seus nomes, estrutura ou competências alteradas será considerado, automaticamente, substituto daquele originalmente previsto, desde que mantenha atribuições equivalentes.

§ 2º. Em razão do número de membros e considerando a inclusão da temática de saneamento, a Junta de Julgamento da presente sessão, responsável pela apreciação do recurso previsto no art. 115, § 1º, da Lei Municipal nº 1.528/2000, será, até disposição em contrário, constituída pelos membros presentes no quórum da sessão, devendo contar com, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.

§ 3º. Os órgãos que possuírem dois membros indicados terão, quando presentes, um representante integrante da Junta de Julgamento a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.182, de 2 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5139/2026, de 09/10/2026

Altera a Lei Municipal 4.862/2024 que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da administração municipal de Gravataí/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.862, de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica criado o Quadro-Geral e a previsão de faixas de vencimentos das Funções Gratificadas (FG) e dos Cargos em Comissão (CC), obedecendo a seguinte relação:

Quadro - Geral de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento		
CARGO	Quantidade	Padrão CC
Secretário Municipal	19	Lei nº 4.761/24
Procurador-Geral do Município	1	Lei nº 3.285/12
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	Lei nº 3.285/12
Secretário Adjunto	7	9
Assessor Especial de Gabinete	22	8
Assessor Jurídico	17	7
Diretor de Departamento	48	6
Secretário da Junta Militar	1	5
Assessor de Gabinete	25	4
Assessor de Políticas Públicas	5	4
Chefe de Divisão	39	3
Assessor Executivo III	11	3
Chefe de Setor	25	2
Assessor Executivo II	46	2
Assessor Executivo I	43	1
TOTAL DE CARGOS	310	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 18:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9336ca5f6dc3>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Quadro-Geral das Funções Gratificadas
CARGO
Diretor-Geral
Diretor de Departamento
Chefe de Divisão
Chefe de Setor
Assessor Administrativo
TOTAL DE FUNÇÕES

Art. 2º Fica incluído o § 9º no art. 6º da Lei Municipal nº 4.862, de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 9º Os detentores dos Cargos em Comissão (CC) "Assessor Executivo I", "Assessor Executivo II", "Assessor Executivo III", "Assessor de Gabinete" e "Assessor Especial de Gabinete" poderão ser realocados para outros órgãos da Administração Direta para suprimimento de demandas prioritárias, por meio de decreto de designação, respeitando o orçamento de cada pasta e o interesse público."

Art. 3º Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 4.862, de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:

I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II - gerir, planejar, organizar, normatizar e dirigir as atividades fazendárias;

III - efetuar a escrituração contábil do Município, a arrecadação de receita, autorizar a execução orçamentária e o pagamento de despesas;

IV - exercer a atividade de tributação, fiscalização e de imposição tributária, do imposto predial e territorial urbano, do imposto de serviços de qualquer natureza e outros tributos de competência municipal;

V - elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento anual;

VI - criar e gerir instrumentos complementares de planejamento, em consonância com os já instituídos em Lei;

VII - apreciar e supervisionar as propostas de alterações procedimentais e estruturais nos demais órgãos da Administração Direta, avaliando a consonância das propositivas com os instrumentos de planejamento vigentes no Município e com os objetivos e metas do governo;

VIII - atuar em conjunto com o Controle Interno na avaliação do cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;

IX - exercer outras atividades delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);

01 Secretário Adjunto (CARGO EM COMISSÃO);

01 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);

01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);

02 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);

02 Chefe de Setor (CARGO EM COMISSÃO);

02 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);

01 Diretor-Geral (FUNÇÃO GRATIFICADA, regulamentada pela Lei nº 4.468/22);

04 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);

05 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);

17 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

Art. 4º Ficam alterados os parágrafos únicos dos artigos 13, 15, 17, 18, 24, 28 e 28-A da Lei Municipal nº 4.862/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13...



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
01 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
02 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);
02 Chefe de Setor (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor Executivo III (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo II (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
01 Diretor-Geral (FUNÇÃO GRATIFICADA, regulamentada pela Lei nº 4.468/22);
03 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
06 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
04 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA);
03 Assessor Administrativo (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 15...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024)
01 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor Executivo III (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo II (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
03 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
02 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA);
02 Assessor Administrativo (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 17...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
02 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
04 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor Executivo II (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
02 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
03 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 18...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento será composta pelos seguintes cargos comissionados/ funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
02 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
03 Chefe de Setor (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
02 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
04 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Assessor Administrativo (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 24...





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (Conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
01 Secretário Adjunto (CARGO EM COMISSÃO);
06 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
03 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);
01 Chefe de Setor (CARGO EM COMISSÃO);
05 Assessor Executivo II (CARGO EM COMISSÃO);
06 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
02 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
06 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
04 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA);
02 Assessor Administrativo (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 28...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Cultura será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
01 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
02 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo I (CARGO EM COMISSÃO);
01 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
04 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

"Art. 28-A...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação será composta pelos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

01 Secretário Municipal (conforme Lei Municipal nº 4.761/2024);
04 Diretor de Departamento (CARGO EM COMISSÃO);
01 Assessor de Gabinete (CARGO EM COMISSÃO);
01 Chefe de Divisão (CARGO EM COMISSÃO);
02 Assessor Executivo II (CARGO EM COMISSÃO);
02 Diretor de Departamento (FUNÇÃO GRATIFICADA);
04 Chefe de Divisão (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Chefe de Setor (FUNÇÃO GRATIFICADA);
01 Assessor Administrativo (FUNÇÃO GRATIFICADA)."

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As adequações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas em lei específica.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, observados os dispositivos desta Lei e as necessidades de cada estrutura da Administração Direta.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 7449/2026, de 08/10/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 17.508, de 15 de fevereiro de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LUCAS ISOPPO pela servidora ROSA MARIA DA SILVA LOPES, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 7458/2026, de 09/10/2026

Designa Diretor de Escola e concede GD-2 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 677/1991, alterado pela Lei nº 696/1992 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, com redação dada pela Lei nº 4.919/2025, e por solicitação do Processo nº 176.716/2026 da SMED,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

1. Designar o servidor **RODRIGO DE SOUZA MASSIA**, matrículas nº 38909-1 e nº 38909-2, para a função de Diretor da EMEF Ivete Serafini, com direito à Gratificação de Direção, GD-2, durante o período de 30 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, nos turnos da manhã e da tarde.
2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-2, concedida por meio da Portaria nº 7.495/2025, do servidor supracitado, a contar de 30 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Outros

Outros 7040/2026, de 09/10/2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2026 DO CONTRATO Nº 03/2023 - IPG

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2026 DO CONTRATO Nº 03/2023

Contrato referente ao Processo nº: 23/2023
Renovação: Terceira, fundamentada no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Contratante: IPG - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí
Contratada: BSP - INFORMATICA LTDA. – CNPJ 12.899.182/0001-63
Objeto: Software Exotics Memorial para Web de atualização de valores.
Valor: R\$ 5.697,22 ao ano.
Data da assinatura: 06/10/2026
Vigência: 12 meses a partir de 09/10/2026

Gravataí/RS, 09 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ
GUSTAVO ÁVILA CAVALHEIRO
Diretor-Presidente
Decreto Municipal nº 23.694/2025
Contratante





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7038/2026, de 09/10/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 03/10/2026 a 09/10/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 072/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 072/2026 – **Contratada:** SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – SOGIL – **CNPJ:** 90.291.436/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 181/2026 – **Objeto:** Serviços de transporte de passageiros – **Secretaria:** SMFCAS – **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 073/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 073/2026 – **Contratada:** INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – **CNPJ:** 59.271.878/0001-04 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 090/2026 – **Objeto:** Serviços técnicos de consultoria em gestão e administração tributária – **Secretaria:** SMFPO – **Data da Assinatura:** 21/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 074/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2026 – **Contratada:** BSP - INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ:** 12.899.182/0001-63 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 091/2026 – **Objeto:** Serviço de software – **Secretaria:** SMFPO – **Data da Assinatura:** 28/09/2026.

EXTRATO DO CEO Nº 008/2026

Extrato do Contrato de Empreitada de Obra nº 008/2026 – **Contratada:** CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – **CNPJ:** 91.852.087/0001-80 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2026 – **Objeto:** Execução de serviços de drenagem e pavimentação – **Secretaria:** SEINFRA – **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 058/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 058/2025 – **Contratada:** AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA – **CNPJ:** 09.146.749/0001-16 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 228/2025 – **Objeto:** Acréscimo e supressão – **Data da Assinatura:** 05/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 054/2024





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BENEVOÊNCIA LTDA – **CNPJ:** 51.685.390/0001-11 – **Licitação:** Chamamento Público nº 007/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 14/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 011 DO CPS Nº 053/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 011 do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2023 – **Contratada:** DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – **CNPJ:** 95.258.174/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 080/2023 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 11/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 05 DO CPS Nº 071/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2024 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA – **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 105/2024 – **Objeto:** Repactuação - **Data da Assinatura:** 14/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 021/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2026 – **Contratada:** VIZZA SAÚDE MENTAL LTDA – **CNPJ:** 61.925.915/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2025 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Gerri Adriani Ruivo Bressan - **Data da Assinatura:** 13/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 020/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2026 – **Contratada:** FERNANDA LANES VERA ME – **CNPJ:** 09.008.114/0001-52 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2025 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Gerri Adriani Ruivo Bressan - **Data da Assinatura:** 13/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 089/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2025 – **Contratada:** ATUAL SERVICOS LTDA – **CNPJ:** 51.162.306/0001-85 – **Licitação:** Pregão nº 281/2025 – **Objeto:** Inclusão de dotação - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 08 DO CPS Nº 146/2022

Extrato do Termo de Apostilamento nº 08 do Contrato de Prestação de Serviço nº 146/2022 – **Contratada:** MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES – **CNPJ:** 13.137.265/0001-88 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 192/2022 – **Objeto:** Dotação e alteração de secretaria - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 052/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2026 – **Contratada:** VIVER MAIS LTDA – **CNPJ:** 21.188.382/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Leonardo Medeiros Machado – **Data da Assinatura:** 19/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 012 DO CPS Nº 057/2020

Extrato do Termo de Apostilamento nº 012 do Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2020 – **Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHADORES CARROC E CAT DE MAT REC E IND E COM DE MAT RECIC - COOTRACAR – **CNPJ:** 11.142.566/0001-74 – **Licitação:** Chamamento Público 004/2020 – **Objeto:** Dotação – **Data da Assinatura:** 21/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 032/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2026 – **Contratada:** MARCELO CASAGRANDA – **CNPJ:** 15.206.085/0001-36 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 0294/2025 – **Objeto:** Inclusão de dotação – **Data da Assinatura:** 14/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 057/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOSSA FAMÍLIA LTDA – **CNPJ:** 25.309.192/0003-05 – **Licitação:** Chamamento Público nº 007/2024 – **Objeto:** Prorrogação de prazo – **Data da Assinatura:** 24/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 05 DO CPS Nº 100/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2023 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Objeto:** Retificação – **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CEO Nº 001/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 001/2026 – **Contratada:** MVF SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ:** 20.488.184/0001-98 – **Licitação:** CP nº 007/2025 – **Objeto:** Acréscimo e supressão – **Data da Assinatura:** 11/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CEO Nº 004/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 004/2026 – **Contratada:** TOTAL SERVIÇOS EM OBRAS LTDA – **CNPJ:** 11.009.308/0001-14 – **Licitação:** CP nº 001/2026 - **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 11/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CEO Nº 008/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra nº 008/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 45.664.288/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 173/2025 - **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 12/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CEO Nº 003/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Empreitada de Obra nº 003/2025 – **Contratada:** PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – **CNPJ:** 22.128.382/0001-76 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 002/2025 - **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 19/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CLOC Nº 008/2019

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2019 – **Contratada:** CARDOSO E VARGAS HOLDING PATRIMONIAL LTDA – **CNPJ:** 22.477.286/0001-33 – **Licitação:** Dispensa nº 208/2019 - **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Rafaela Teixeira Silveira - **Data da Assinatura:** 19/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 07 DO CLOC Nº 004/2017

Extrato do Termo de Apostilamento nº 07 do Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2017 – **Contratada:** JOSÉ GLÊNIO HIPOLITO LEITE e MARCIA ELIZA GUGLIELMI LEITE – **CPF:** 208.292.300-25 e 422.013.300-34 – **Licitação:** Dispensa nº 132/2017 - **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Rafaela Teixeira Silveira - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CLOC Nº 002/2017

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2017 – **Contratada:** SILVIA MARIA TORRES DE ÁVILA e WALTER LUIZ ALVEZ TORRES – **CPF:** 285.476.590-72 e 314.024.610-20 – **Licitação:** Dispensa nº 085/2017 - **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Rafaela Teixeira Silveira - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AD Nº 015 DO CLOC Nº 004/2012

Extrato do Termo Aditivo nº 015 do Contrato de Locação nº 004/2012 – **Contratada:** MARIO ROSA VARGAS – **CPF:** 135.886.800-04 – **Licitação:** Dispensa nº 752/2012 - **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 578/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 578/2026 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – **CNPJ:** 44.223.526/0001-06 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 152/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Michelle Caroline Guimarães de Negreiros - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 574/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 574/2026 – **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 05.782.733/0001-49 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 115/2026 – **Objeto:** Aquisição de métodos contraceptivos – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 590/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 590/2026 – **Contratada:** TENCOS SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA – **CNPJ:** 60.734.271/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 165/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 591/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 591/2026 – **Contratada:** EQUIPAL COM IND IMP EXP LTDA – **CNPJ:** 87.997.698/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 165/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 592/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 592/2026 – **Contratada:** RSM DE SOUZA LEÃO – **CNPJ:** 10.925.721/0001-66 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 165/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 593/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 593/2026 – **Contratada:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA – **CNPJ:** 18.136.904/0001-04 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 165/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 594/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 594/2026 – **Contratada** TOPMIX – UTILIDADES E SERVIÇOS – **CNPJ:** 30.994.121-0001-67 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 165/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e mobiliário – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 579/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 579/2026 – **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 51.740.794/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 164/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 581/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 581/2026 – **Contratada:** MOBILITAT COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – **CNPJ:** 09.237.308/0001-20 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 164/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 582/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 582/2026 – **Contratada:** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE – **CNPJ:** 91.083.212/0001-35 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 164/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 584/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 584/2026 – **Contratada:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.505.263/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 164/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares e laboratoriais – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 585/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 585/2026 – **Contratada:** CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN E CIA LTDA – **CNPJ:** 44.479.298/0001-30 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 172/2026 – **Objeto:** Aquisição de kit lanches para a SAE – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Rafaela Teixeira Ferreira - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 588/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 588/2026 – **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 51.740.794/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 123/2026 – **Objeto:** Aquisição de dispositivos para intubação, ventilação e drenagem – **Secretaria:** SMS - **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva - **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 603/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 603/2026 – **Contratada:** LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – **CNPJ:** 55.813.393/0001-44 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 605/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 605/2026 – **Contratada:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – **CNPJ:** 90.341.561/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 607/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 607/2026 – **Contratada:** L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 23.969.712/0001-19 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 608/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 608/2026 – **Contratada:** MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 92.028.265/0001-16 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 595/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 595/2026 – **Contratada:** J.S.A COMÉRCIO – **CNPJ:** 54.361.487/0001-67 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA - **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 596/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 596/2026 – **Contratada:** EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI – **CNPJ:** 32.005.178/0001-11 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA - **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 598/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 598/2026 – **Contratada:** LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 44.258.379/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA - **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 600/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 600/2026 – **Contratada:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA – **CNPJ:** 02.013.755/0001-56 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA - **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 06/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 586/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 586/2026 – **Contratada:** LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – **CNPJ:** 55.813.393/0001-44 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 209/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 05/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 587/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 587/2026 – **Contratada:** ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES – **CNPJ:** 50.644.308/0001-48 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 209/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos – **Secretaria:** SMFCAS - **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau - **Data da Assinatura:** 07/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 092/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 092/2026 – **Contratada:** DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ:** 07.381.576/0001-95 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 094/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 094/2026 – **Contratada:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – **CNPJ:** 51.659.136/0001-49 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 101/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 101/2026 – **Contratada:** BAKOF PLÁSTICOS LTDA – **CNPJ:** 91.967.067/0001-55 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 102/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 102/2026 – **Contratada:** J. J. VITALLI – **CNPJ:** 08.658.622/0001-13 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 103/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 103/2026 – **Contratada:** ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA – **CNPJ:** 94.651.452/0001-87 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 104/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 104/2026 – **Contratada:** PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA – **CNPJ:** 64.318.217/0001-27 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 105/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 105/2026 – **Contratada:** INDÚSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA – **CNPJ:** 58.982.874/0001-71 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **Objeto:** Fiscal – **Secretaria:** SMED - **Fiscal:** Fabiane Heleny de Oliveira - **Data da Assinatura:** 08/10/2026.

Outros 7039/2026, de 09/10/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 234, 243, 244, 239 e 258/2026 e Chamamento Público 10/2026 (Retificado).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 (RETIFICADO)

Objeto: Credenciamento de serviços de consulta e sessões de fisioterapia. Edital permanente 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2026

Objeto: Aluguel de veículos com motoristas. Sessão pública em: 03/11/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026

Objeto: Aquisição de materiais de acessibilidade - SRP. Sessão pública em: 27/10/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios médicos e hospitalares – SRP . Sessão pública em: 27/10/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2026

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros - SRP. Sessão pública em: 30/10/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2026

Objeto: Contratação de transporte escolar municipal. Sessão pública em: 30/10/2026 às 09h.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 7456/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 519/2020.

R E S O L V E:

Retificar o item 2 da Portaria nº 519, de 19 de fevereiro de 2020, referente ao servidor **JORGE ELIAS DA SILVA TOLENTINO**, matrícula nº 25756-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 02 a 31 de março de 2027.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7457/2026, de 09/10/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 176.693/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 206/2026, do servidor municipal **RODRIGO DE SOUZA MASSIA**, matrícula nº 38909-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, a contar de 30 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7459/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 2.003/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 175.112/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 2.003, de 06 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Autorizar o gozo de **83 (oitenta e três) dias** da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **VALERIA INES DAITX SILVEIRA**, matrícula nº 23604-1, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante a Portaria nº 4.781/2019, interrompida pela Portaria nº 842/2020, nos seguintes períodos:

- 08/06/2026 a 30/06/2026 (23 dias);
- 02/11/2026 a 01/12/2026 (30 dias); e
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 7.448/2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7460/2026, de 09/10/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 6.990/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 157.240/2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6.990, de 21 de setembro de 2026, que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor municipal **ALEXANDRE ACCINELLI DJANOVA**, matrícula nº 22205-1, e torna sem efeito a Portaria nº 6.947/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7461/2026, de 09/10/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.518/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DEISE MILENE FLORES DE FREITAS**, matrícula nº 33483-1, lotada na SMS, no cargo de Odontóloga, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 14/03/2014 a 12/04/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 22/11/2029 a 21/12/2029 (30 dias);
- 04/08/2033 a 02/09/2033 (30 dias); e
- 23/02/2034 a 24/03/2034 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7462/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 958/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 175.764/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 958, de 24 de fevereiro de 2026, referente à servidora **ELIARA CRISTINA LIMA DOS REIS**, matrícula nº 36354-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 26/10/2026 a 24/11/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7463/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 1.576/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 175.492/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 1.576, de 23 de março de 2026, referente à servidora **ELIZETE PEIXOTO CAPITANEO**, matrícula nº 24121-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 04/12/2026 a 02/01/2027 (30 dias); e
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7464/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 5.032/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.114/2026,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 5.032, de 03 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **ALEXANDRE ACCINELLI DJANOVA**, matrícula nº 22205-1. **Onde consta:** 17/08/26, **leia-se:** 10/09/26.
2. Tornar sem efeito as Portarias nº 5.243/2026 e nº 5.999/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7465/2026, de 09/10/2026

Concede Pensão Mensal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 143.393/2025,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder pensão mensal a **RAFAEL CARNEIRO DE VARGAS, NICOLLY VITÓRIA MORAES DE VARGAS, EMILLY VITÓRIA MORAES DE VARGAS** e **CARLA DAIANE MORAES DA ROSA**, a contar de 1º de outubro de 2026, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000355-25.2017.8.21.0015/RS. O benefício será no valor equivalente a 2/3 do salário mínimo vigente na data do óbito, que equivale a R\$ 415,15, a ser dividida entre os autores Carla, Rafael, Nicolly e Emilly, paga até a data em que o falecido atingiria 75 anos ou até o óbito da beneficiária, com relação a Carla, o que ocorrer primeiro, e, especificamente com relação aos autores Rafael, Nicolly e Emilly, até a idade de 25 anos.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7466/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 5.230/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 176.114/2026,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 5.230, de 10 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **ALEXANDRE ACCINELLI DJANOVA**, matrícula nº 22205-2. **Onde consta: 19/08/26, leia-se: 10/09/26; e onde consta: 17 dias, leia-se: 10 dias.**
2. Tornar sem efeito a Portaria nº 6.000/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7472/2026, de 09/10/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 173.386/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares, a partir de 29 de dezembro de 2026, ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **DENNER LEOPOLDO GELINGER DOS SANTOS**, matrícula nº 23952-8, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7473/2026, de 09/10/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
170.795/26	Ademir Nunes Júnior	25511-1	19/11/26	5	2025/2026
173.423/26	Adriana Wendt Souto	34387-2	07/12/26	18	2025/2026
172.482/26	Agatha Martini Correa	40277-2	16/11/26	5	2025/2026
172.996/26	Aline Dornelles da Silva	40833-1	30/11/26	12	2025/2026
172.793/26	Aline Fernanda Jardim Schreiner	40177-1	07/12/26	30	2025/2026
174.042/26	Andreia Carvalho dos Santos	24290-2	01/12/26	20	2023/2024
139.963/26	Angelina Alves Goncalves	31385-1	10/02/27	17	2023/2024
175.515/26	Berenice de Azeredo Bizarro	30932-4	18/01/27	19	2025/2026
170.870/26	Bruna Roding Malta	38557-1	09/03/27	30	2026/2027
172.771/26	Bruno de Azevedo Carneiro	39572-1	23/11/26	5	2025/2026
174.297/26	Bruno Machado Schwuchow	41558-1	28/12/26	25	2025/2026
171.485/26	Carla Tatiane Freitas dos Santos	43023-1	28/12/26	30	2025/2026
163.072/26	Caroline Dias Petersohn	32707-1	23/11/26	5	2025/2026
172.318/26	Cleiva Rocha dos Santos	41366-1	28/12/26	19	2025/2026
172.537/26	Cristina Alvarez	11101-1	10/02/27	15	2024/2025
171.506/26	Dalcione Ferrao Santanna	14020-1	16/11/26	20	2023/2024
175.169/26	Denis Gabriel Lemos Derungs	39781-1	30/11/26	5	2024/2025
173.844/26	Denise Lenz de Melo Ribeiro	35551-1	01/02/27	15	2024/2025
175.281/26	Emilene Silva de Sousa	30982-1	19/12/26	15	2023/2024
174.451/26	Estefani Toledo	42498-1	30/11/26	14	2024/2025
173.269/26	Felix Menger Monteiro	16871-1	28/12/26	5	2024/2025
175.294/26	Felype Fagundes da Conceicao	38830-1	21/11/26	7	2024/2025
165.600/26	Fernanda Behenck de Bem	40963-1	26/10/26	5	2025/2026
152.224/26	Fernando Bicca Machado	25300-1	10/02/27	10	2025/2026
169.873/26	Gisele Souza Monticelli	30829-2	14/12/26	5	2025/2026
175.231/26	Giseli Soares Maus	39672-2	14/12/26	5	2025/2026
174.267/26	Glauber Alves Pereira	25452-1	25/01/27	12	2024/2025
172.426/26	Henrique de Souza Almeida	35794-2	28/12/26	30	2025/2026
171.497/26	Jane Medianeira Santos Hoch	38704-1	08/03/27	11	2026/2027
175.249/26	Jose Antonio da Silva Guimaraes	18619-1	01/12/26	5	2023/2024
139.942/26	Jose Luiz Brondani dos Santos	15652-1	15/02/27	19	2024/2025
171.380/26	Julita Pinzetta	35848-1	01/12/26	5	2025/2026
175.137/26	Luciane Isolina Boeira Barbosa	31725-1	23/11/26	5	2023/2024
172.055/26	Marcia Rangel Goes	30989-1	16/11/26	5	2024/2025
140.939/26	Monica Gund	37853-1	25/03/27	30	2025/2026
173.077/26	Priscila Almeida Burk Lucas	25326-2	23/11/26	5	2025/2026
173.525/26	Rodrigo Fumagalli de Moraes	39691-1	17/12/26	19	2023/2024
151.677/26	Ronaldo Luciano Ribeiro da Silva	42824-1	10/02/27	15	2025/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

174.129/26	Sandro Renato Narciso	34435-3	01/12/26	10	2025/2026
173.324/26	Sayonara da Silva Tracante	31334-1	16/02/27	9	2024/2025
172.483/26	Sharlene Costa Konrath	37055-2	01/12/26	5	2025/2026
162.226/26	Silvia Andrea Gonzalez Furtado	24057-1	03/02/27	30	2026/2027
173.062/26	Simone Pires Angeli	18920-1	28/12/26	5	2024/2025
173.627/26	Tielly Cristine Leite Strassburger	42458-1	14/12/26	11	2025/2026

Portaria 7474/2026, de 09/10/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
171.374/26	Agatha Martini Correa	40277-2	09/11/26	5	2024/2025
171.637/26	Alexandre Silva da Silva	38122-1	21/10/26	10	2025/2026
169.719/26	Andressa da Silva Matos	36845-2	05/10/26	5	2025/2026
171.784/26	Angelo Maximo Neves	18665-1	18/10/26	14	2022/2023
175.737/26	Barbara de Vargas Minuzzo	35406-1	07/12/26	18	2025/2026
175.037/26	Carlos dos Santos Pereira	20671-1	20/10/26	14	2023/2024
174.056/26	Clarice de Souza Rodrigues	31204-1	18/10/26	5	2023/2024
174.060/26	Clarice de Souza Rodrigues	31204-1	21/12/26	10	2023/2024
174.214/26	Claudia Maria Basso Poli Mallmann	40041-1	12/01/27	18	2025/2026
171.823/26	Daiana Maria Raupp	28746-1	05/10/26	8	2023/2024
172.559/26	Daisy Quartiero Trajano de Souza	14713-1	03/11/26	11	2025/2026
174.277/26	Daniela Cardoso Arnold	39813-1	12/01/27	11	2025/2026
171.570/26	Debora Rezende Godinho	26110-1	19/10/26	9	2025/2026
171.575/26	Deividi de Moraes Fagundes	36408-1	08/10/26	20	2025/2026
174.675/26	Denise Lacerda de Freitas	35285-1	16/12/26	16	2025/2026
174.372/26	Denise Ribeiro dos Santos	37825-1	23/11/26	15	2025/2026
172.190/26	Edina Avila da Silva	25650-1	02/10/26	6	2024/2025
172.349/26	Elisandra Brasil da Luz	19725-1	18/01/27	19	2024/2025
172.049/26	Fabiana Hugo de Jesus	35846-1	07/10/26	5	2024/2025
174.420/26	Fabiela da Silva Ribeiro	20625-1	16/11/26	15	2023/2024
174.518/26	Fabio Armentano Curi	25137-1	13/10/26	10	2025/2026
172.601/26	Flavio Teodoro Zuge	39701-1	03/10/26	11	2024/2025
173.329/26	Indaiara Vera Fernandes Cado	37166-2	05/10/26	7	2024/2025
173.851/26	Jaqueline da Rosa Tagliapietra	32838-1	26/12/26	20	2024/2025
172.469/26	Jaqueline Drawanz Pereira	32177-2	26/10/26	5	2024/2025
172.059/26	Jaqueline Zucolotto Galvao Bueno	31049-4	23/11/26	5	2025/2026
173.363/26	Jonas Cassimiro da Silva	40828-1	07/12/26	5	2025/2026
175.580/26	Jose Maria dos Santos Junior	41681-1	30/11/26	19	2025/2026
174.146/26	Juliano Costa Zettermann	33263-1	23/11/26	11	2023/2024
174.491/26	Karina Denicol Flores	18815-1	09/11/26	11	2024/2025
171.070/26	Leticia Anita Lauermann ScharDOSim Selao	38313-1	03/11/26	11	2024/2025
172.805/26	Lidiane Avila da Silva	21993-2	21/12/26	5	2024/2025
173.894/26	Lucineia Cardoso	42216-1	13/10/26	5	2025/2026
175.819/26	Marcelo da Silva Martins	36914-1	21/10/26	9	2023/2024
174.237/26	Marina Pereira Barradas	19571-1	10/02/27	11	2025/2026
171.777/26	Michele Peres Pedroso	41082-1	05/10/26	10	2025/2026
171.563/26	Raquel Scaratti	27188-6	04/01/27	15	2025/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

171.668/26	Regis da Rosa Pederneiras	13814-1	14/10/26	11	2025/2026
172.668/26	Ricardo dos Santos Tavares	15559-1	15/10/26	9	2025/2026
173.546/26	Rosa Elsi Santos de Oliveira	30995-4	09/12/26	16	2025/2026
171.816/26	Stephanie Souza Mathias	40284-1	19/10/26	5	2025/2026
173.201/26	Tanara da Conceicao Cardozo	33106-1	23/11/26	5	2024/2025
173.585/26	Tania Eunice Correa	31112-4	07/12/26	25	2025/2026
175.332/26	Tania Maria da Cunha Silveira	36623-2	23/11/26	6	2024/2025
174.475/26	Tatiane Macedo Condota Monteiro Bongioiolo	40559-1	11/01/27	16	2024/2025
176.333/26	Tatiani Barboza Selau	41455-2	30/11/26	14	2024/2025
172.217/26	Viviane da Cunha Dutra	42284-1	19/10/26	10	2025/2026
176.056/26	Viviane de Jesus Guimaraes Correa Lima	41292-1	28/12/26	11	2025/2026
172.229/26	Zilda Maria Porto Rodrigues	11730-5	25/01/27	20	2024/2025

Portaria 7475/2026, de 09/10/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 169.201/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 29 de setembro de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 2.101/2026, referente ao período de 14/09/2026 a 13/10/2026, da servidora municipal estatutária **DANIELA SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 36650-1, lotada na SMAT, no cargo de Assistente Social, devido à necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7476/2026, de 09/10/2026

Revoga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 175.505/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Revogar a cedência em forma de permuta para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, concedida por meio da Portaria nº 306/2026, da servidora municipal **ANA CRISTINA SEVERO MARTINS**, matrícula nº 13525-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, a contar de 13 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7477/2026, de 09/10/2026

Oficializa a cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 175.505/2026,

RESOLVE:

Oficializar a cedência em forma de permuta da servidora municipal **ZELIA MARIA BORBA DA SILVEIRA GOMES**, matrícula nº 14759-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, com regime semanal de trabalho de 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, pelo período de 13 de outubro até 31 de dezembro de 2026, tendo como permutante a servidora Gerciani Teresinha Melo da Cunha.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7478/2026, de 09/10/2026

Retifica a Portaria nº 7.334/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 177.043/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar a Portaria nº 7.334, de 02 de outubro de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **ALESSANDRA PIA DA ROSA**, matrícula nº 25767-1. **Onde consta:** 13/10/26, **leia-se:** 26/10/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 3/2026, de 09/10/2026

RESULTADO FINAL

CREDENCIAMENTO DE AGOSTO E SETEMBRO

BANCO DE AVALIADORES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura Adjunto, Giulliano Alves Pacheco, divulga o resultado **FINAL** de credenciamento de avaliadores inscritos durante os meses de **AGOSTO e SETEMBRO** de 2026 conforme o Edital 003/2026 - Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí, considerando o que segue:

1. O presente resultado final do credenciamento de **AGOSTO E SETEMBRO** está por ORDEM ALFABÉTICA DE NOMES, e será publicado junto aos andamentos desta Chamada Pública na sub-aba "BANCO DE AVALIADORES", dentro da aba "EDITAIS" no site da SMC <https://gravatai.atende.net/subportal/smc-cultura>, bem como, será enviado por e-mail aos inscritos a presente publicação para ciência do resultado.
2. Destacamos que caso o candidato tenha como resultado final "NÃO CREDENCIADO", poderá, a qualquer momento, submeter nova inscrição sem prejuízo, já que as inscrições para esta Chamada Pública - Edital 003/2026 - Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí, podem ser feitas a qualquer tempo, por fluxo contínuo visando a ampliação gradual dos profissionais credenciados para futuras convocações e prazo indeterminado de vigência.
3. Candidatos inabilitados por informarem links de pastas do Drive com acesso restrito poderão submeter nova inscrição seguindo o seguinte tutorial para liberação de acesso à Comissão de Credenciamento [vídeo tutorial para liberação e compartilhamento de link de pastas do Drive](#)

6.4. em caso de problemas de acesso ao link pela Comissão de Credenciamento, o candidato será inabilitado, já que o link informado deverá estar funcionando corretamente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a grafia correta e sua liberação de acesso.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

4. Informamos que a mera inscrição e credenciamento não asseguram a convocação, o que ocorrerá conforme demanda da Administração Pública e o lançamento dos editais, os quais terão seção sobre os critérios específicos para chamamento de avaliadores conforme perfil técnico necessário à cada Comissão de Seleção. Caso seja selecionado(a) para participação em Comissões de Seleção de editais da Secretaria Municipal de Cultura de Gravataí, você será convocado pelo e-mail de sua inscrição, ficando sob sua responsabilidade a conferência constante da caixa de entrada e de spam do e-mail informado.

Gravataí, 9 de outubro de 2026.

Marcio Patrick da Silva

Secretário Municipal de Cultura





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

		CREDENCIAMENTO			
NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	INSCRIÇÃO	CIDADE	UF	RESULTADO	MOTIVO DE INABILITAÇÃO (SE FOR O CASO)
Alexsandra Mendes da Silva	CNPJ	Florianópolis	SC	CREDENCIADO(A)	
ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	CPF	SÃO PAULO	SP	CREDENCIADO(A)	
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	CNPJ	MURIAÉ	MG	NÃO CREDENCIADO(A)	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.
Danilo Gustavo Silveira Asp	CPF	Brasília\DF	GO	CREDENCIADO(A)	
Débora Medeiros	CNPJ	Santo Amaro	BA	CREDENCIADO(A)	
Edgar Cezar Benites	CNPJ	São Paulo	SP	CREDENCIADO(A)	
Eliene Rodrigues de Oliveira	CNPJ	Uberlândia	MG	CREDENCIADO(A)	
EVANDRO DE REZENDE MANSUR	CPF	SIMÃO PEREIRA	MG	CREDENCIADO(A)	
Fernanda Ben	CPF	Pinhalzinho	SC	CREDENCIADO(A)	
FRANCISMARI PEDROSO FERREIRA	CPF	RIBEIRÃO PRETO	SP	CREDENCIADO(A)	
Guilherme Augusto de Ávila	CPF	São Luís	MA	CREDENCIADO(A)	
Guilherme Augusto de Ávila	CPF	São Luís	MA	CREDENCIADO(A)	
Gustavo Abreu Reis	CNPJ	Belo Horizonte	MG	CREDENCIADO(A)	
ISADORA FERNANDA SAMPAIO PEREIRA	CPF	MACAPÁ	AP	CREDENCIADO(A)	
Kleber Luís dos Santos Costa Júnior	CNPJ	Itapira/SP	SP	NÃO CREDENCIADO(A)	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.
Luiz Carlos dos Santos	CPF	Palmas	TO	CREDENCIADO(A)	
Maiara Viana Rodrigues	CNPJ	Rio de Janeiro	RJ	NÃO CREDENCIADO(A)	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.
MARIA JANAINA BATISTA CLEMENTE	CPF	SALVADOR	BA	CREDENCIADO(A)	
Paulo Henrique dos Reis Junior	CNPJ	Nova Iguaçu	RJ	CREDENCIADO(A)	
Rafael Silveira de Aguiar	CNPJ	Fortaleza	CE	CREDENCIADO(A)	





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

RAFAELE DA SILVA COSTA	CPF	RECIFE	PE	CREDENCIADO(A)
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	CPF	UBERLÂNDIA	MG	CREDENCIADO(A)
Ravena Monte Sousa	CNPJ	Juazeiro do Norte	CE	CREDENCIADO(A)
Ronaldo Pinheiro Duarte	CNPJ	Rio de Janeiro	RJ	CREDENCIADO(A)

Valter Ferando da Silva Carneiro	CPF	São Leopoldo	RS	NÃO CREDENCIADO(A)
----------------------------------	-----	--------------	----	--------------------

Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 7467/2026, de 09/10/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal no 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei no 14.133/2021, e no artigo 8o da Lei Municipal 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **no 172.973/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes matrícula 38.778-2 e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo **nº 172.973/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **no 29.920.228/0001-81**, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 888, Centro, Soledade, RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei no 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7468/2026, de 09/10/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal no 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei no 14.133/2021, e no artigo 8o da Lei Municipal 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **no 113.914/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Caroline Rosa de Mello, matrícula 38.371-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo **nº 113.914/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **09.232.154/0001/83**, com sede na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº 1.780, Caça e Pesca, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei no 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Portaria 7469/2026, de 09/10/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal no 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei no 14.133/2021, e no artigo 8o da Lei Municipal 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **no 128.298/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes matrícula 38.778-2 e Caroline Rosa de Mello, matrícula no 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo **nº 128.298/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **29.920.228/0001-81**, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 888, Centro, Soledade, RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei no 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7470/2026, de 09/10/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal no 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei no 14.133/2021, e no artigo 8o da Lei Municipal 4.453/2022,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **134.446/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles matrícula 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº **134.446/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.232.154/0001/83**, com sede na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº 1.780, Caça e Pesca, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 7471/2026, de 09/10/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 124.529/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **SAFETY AMBIENTAL LTDA** ? CNPJ 49.970.303/0001-26 no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de outubro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2835 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Secretária Municipal da Educação.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 7444/2026, de 08/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 176106/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 176106/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa TOTAL SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.009.308/0001-14, à Rua das Águias, nº 40, bairro Diva Lessa de Jesus, Gravataí, RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa TOTAL SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.



Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
09/10/2026 18:01:47

